



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 403/2025-GP

Colorado do Oeste – RO, 9 de outubro de 2025.

A Sua Excelência a Senhora
MICHELLY DOS SANTOS MARTINS
Vereadora Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.

Assunto: Projeto de Lei

Senhora Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, “**PROJETO DE LEI**”, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, com a finalidade de atender às necessidades do **GABINETE DO PREFEITO** e das Secretarias Municipais de Esporte, Lazer e Juventude – **SEMELJU**, de Saúde – **SEMUSA**, e de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura – **SEMAPIN**, desta Administração Municipal.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, no montante de **R\$ 687.440,06** (Seiscentos e Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Seis Centavos), oriundos de **Recursos Ordinários (Próprios)**, **Recursos de Convênios** e **Recursos do SUS**, sendo parte através de “**Excesso de Arrecadação**” (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64) e parte através de “**Transposição**” por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), com a finalidade de atender às necessidades do **GABINETE DO PREFEITO** e das Secretarias Municipais de Esporte, Lazer e Juventude – **SEMELJU**, de Saúde – **SEMUSA**, e de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura – **SEMAPIN**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO, que algumas dotações orçamentárias não atendem às reais necessidades atuais, haja vista as demandas e prioridades enfrentadas atualmente, principalmente no que se refere a despesa com folha de pagamento de pessoal, mês outubro/2025, torna-se indispensável a “**Transposição**” no montante de **R\$ 36.084,00** (Trinta e Seis Mil e Oitenta e Quatro Reais), atendendo assim ao GABINETE DO PREFEITO.

CONSIDERANDO, o **Convênio nº 302/2025/PGE-SEJUCEL**, que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, através da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, e, de outro, a Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, para os fins que especifica, repasse de recursos financeiros oriundos de **Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Cirone Deiró**, tendo como **Objeto**: “Aquisição de Mini Trator Cortador de Grama/Roçadeira para manutenção dos campos esportivos”, no Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, conforme as especificações mínimas apresentadas no **Plano de Trabalho**, no Valor Global de **R\$ 30.435,00** (Trinta Mil e Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais), sendo a participação financeira da Concedente no valor de **R\$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais) e a Contrapartida da Conveniente no valor de **R\$ 435,00** (Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais), torna-se imprescindível a “**inclusão**” das respectivas dotações orçamentárias através de “**Excesso de Arrecadação**”, no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2025, para que possamos executar o objeto do referido Convênio e aplicar tais recursos.





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



CONSIDERANDO, o **Convênio nº 400/2025/PGE-DERADM**, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia e o Município de Colorado do Oeste/RO, para os fins que especifica, repasse de recursos financeiros oriundos de **Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Ezequiel Neiva**, tendo como **Objeto**: a transferência voluntária de recursos financeiros da CONCEDENTE para o CONVENIENTE, a qual tem por finalidade custear a aquisição de 165,00 metros de chapas metálicas para montagem e instalação de bueiros em 12 (doze) pontos de estradas vicinais, conforme descrito no **Plano de Trabalho**, no Valor Global de **R\$ 515.505,00** (Quinhentos e Quinze Mil e Quinhentos e Cinco Reais), sendo a participação financeira da Concedente no valor de **R\$ 489.729,75** (Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos) e a Contrapartida da Conveniente no valor de **R\$ 25.775,25** (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos), torna-se imprescindível a **“inclusão”** das respectivas dotações orçamentárias através de **“Excesso de Arrecadação”**, no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2025, para que possamos executar o objeto do referido Convênio e aplicar tais recursos.

CONSIDERANDO, a **Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022**, que dispõe sobre a alteração da **Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986**, para Instituir o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, bem como conforme a **Portaria GM/MS nº 8.214, de 22 de setembro de 2025**, que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de setembro, de que trata o **Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017**, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2025, transferido ao Município, no montante de **R\$ 105.416,06** (Cento e Cinco Mil, Quatrocentos e Dezesesseis Reais e Seis Centavos), torna-se imprescindível a **“inclusão”** da dotação orçamentária através de **“Excesso de Arrecadação”** no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2025, visando a devida aplicação dos referidos recursos.

Pelo motivo acima explícito e por se tratar de matéria de grande **“relevância pública”**, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial** ora proposta.

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 9 DE OUTUBRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.**

LEI:

Art. 1º AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 36.084,00** (Trinta e Seis Mil e Oitenta e Quatro Reais), necessário para o **“reforço”** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de **“Transposição”** por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 3º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 651.356,06** (Seiscentos e Cinquenta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Seis Centavos), necessário para a **“inclusão”** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos de Convênios: através de **“Excesso de Arrecadação”** (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) **Convênio nº 302/2025/PGE-SEJUCEL**, que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, através da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, e, de outro, a Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, para os fins que especifica, repasse de recursos





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



financeiros oriundos de **Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Cirone Deiró**, tendo como **Objeto**: "Aquisição de Mini Trator Cortador de Grama/Roçadeira para manutenção dos campos esportivos", no Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, conforme as especificações mínimas apresentadas no **Plano de Trabalho**; e

- b) **Convênio nº 400/2025/PGE-DERADM**, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia e o Município de Colorado do Oeste/RO, para os fins que especifica, repasse de recursos financeiros oriundos de **Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Ezequiel Neiva**, tendo como **Objeto**: a transferência voluntária de recursos financeiros da CONCEDENTE para o CONVENIENTE, a qual tem por finalidade custear a aquisição de 165,00 metros de chapas metálicas para montagem e instalação de bueiros em 12 (doze) pontos de estradas vicinais, conforme descrito no **Plano de Trabalho**.

II – Recursos do SUS: através de “**Excesso de Arrecadação**” (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) **Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022**, que dispõe sobre a alteração da **Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986**, para Instituir o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, bem como conforme a **Portaria GM/MS nº 8.214, de 22 de setembro de 2025**, que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de setembro, de que trata o **Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017**, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2025, transferido ao Município.

III – Recursos Ordinários (Próprios): através de “**Transposição**” por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) **Contrapartida** referente ao **Convênio nº 302/2025/PGE-SEJUCEL**, que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, através da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, e, de outro, a Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, para os fins que especifica, repasse de recursos financeiros oriundos de **Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Cirone Deiró**, tendo como **Objeto**: "Aquisição de Mini Trator Cortador de Grama/Roçadeira para manutenção dos campos esportivos", no Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, conforme as especificações mínimas apresentadas no **Plano de Trabalho**; e
- b) **Contrapartida** referente ao **Convênio nº 400/2025/PGE-DERADM**, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia e o Município de Colorado do Oeste/RO, para os fins que especifica, repasse de recursos financeiros oriundos de **Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Ezequiel Neiva**, tendo como **Objeto**: a transferência voluntária de recursos financeiros da CONCEDENTE para o





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



CONVENIENTE, a qual tem por finalidade custear a aquisição de 165,00 metros de chapas metálicas para montagem e instalação de bueiros em 12 (doze) pontos de estradas vicinais, conforme descrito no **Plano de Trabalho**.

Art. 5º Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 9 DE OUTUBRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
02.00	GABINETE DO PREFEITO						
02.01	Gabinete do Prefeito						
02.01.04.122.0025.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	32	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVI SD	18.484,00
		38	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 0	RNVI SD	17.600,00
TOTAL GERAL							36.084,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
02.00	GABINETE DO PREFEITO						
02.01	Gabinete do Prefeito						
02.01.04.122.0002.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	12	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SD	10.000,00
02.01.04.122.0002.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	16	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SD	6.084,00
02.01.04.122.0022.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	23	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.500 0	RNVI SD	2.000,00
		28	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	18.000,00
TOTAL GERAL							36.084,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos de Convênio							
**Convênio nº 302/2025/PGE-SEJUCEL, Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Cirone Deiró - (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 24270-5)							
08.00	SEMELJU						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0015.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	821	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.701 3210	OTCICE ITEDEPI	30.000,00



ID: 509878 e CRC: B511D5F0

**Convênio nº 400/2025/PGE-DERADM, Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Ezequiel Neiva - (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 24200-4)							
11.00	SEMAPIN						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.26.782.0009.1.018	Construções de Galerias, Pontes e Bueiros	822	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.701 3210	OTCICE ITEDEPI	489.729,75
*Recursos do SUS							
**Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e Portaria GM/MS nº 8.214, de 22 de setembro de 2025							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	674	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.605 0	AFUDCPPSPE SD	105.416,06
TOTAL							625.145,81
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
**Contrapartida referente ao Convênio nº 302/2025/PGE-SEJUCEL - Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Cirone Deiró - (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 24270-5)							
08.00	SEMELJU						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0015.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	823	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	6.1.500 0	RNVI SD	435,00
**Contrapartida referente ao Convênio nº 400/2025/PGE-DERADM, Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Ezequiel Neiva - (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 24200-4)							
11.00	SEMAPIN						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.26.782.0009.1.018	Construções de Galerias, Pontes e Bueiros	754	4.4.90.51	Obras e Instalações	6.1.500 0	RNVI SD	25.775,25
TOTAL							26.210,25
TOTAL GERAL							651.356,06

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
**Disponibilidade de dotação orçamentária para dar cobertura à Contrapartida referente ao Convênio nº 302/2025/PGE-SEJUCEL, Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Cirone Deiró							
08.00	SEMELJU						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.812.0015.2.062	Realização de Campeonatos e Torneios de Multimodalidades Esportivas	266	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	435,00
**Disponibilidade de dotação orçamentária para dar cobertura à Contrapartida referente ao Convênio nº 400/2025/PGE-DERADM, Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Ezequiel Neiva							
11.00	SEMAPIN						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.04.122.0007.2.032	Firmar Convênios e Parcerias com Associações e Cooperativas	442	3.3.50.41	Contribuições	0.1.500 0	RNVI SD	20.000,00
11.01.04.122.0010.1.024	Obras de Melhoria no Cemitério Municipal	451	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	5.775,25
TOTAL GERAL							26.210,25

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 9 DE OUTUBRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro

www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	403	09/10/2025

ID: **509878**

CRC: **B511D5F0**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Marcelo Carvalho**

Criação: **09/10/2025 11:09:30** Finalização: **09/10/2025 11:12:11**

Processo



Documento



MD5: **BA6981557E2C3B554A568D3892ACC61C**

SHA256: **106FDDEAE510EFF4C764DAF7888EF461DD54735B68FA0F3DCCF1D84BEDDE3508**

Súmula/Objeto:

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			09/10/2025 11:10:58
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	COLORADO DO OESTE	RO	09/10/2025 11:11:04

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL	09/10/2025 11:11:10
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Edmilson Rodrigues de Almeida

Prefeito

09/10/2025 11:46:05

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 509878 e o CRC B511D5F0.